



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 334/2024/SES/MT  
ARP Nº 009/2024/SEPLAG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SEPLAG/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2024/60399**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, ATOS E SOLENIDADES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*24.451-53.

**CONTRATADA:** A empresa **SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA** inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 08.337.158.0001-63 sediada na Travessa Chamal, Quadra 10, Lote: 08, Bairro: Jardim Bom Clima, Cuiabá/MT, CEP: 78048-237, telefone: (65) 99971-3296 (65) 3644-7227, e-mail: : [lade@ladesom.com.br](mailto:lade@ladesom.com.br), [comercial@ladesom.com.br](mailto:comercial@ladesom.com.br), neste ato representado pela Sra. **ROBERTA DEON SETTE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*752.341\*\*.

**OS CONTRATANTES:** resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/60399, oriundo do procedimento de **Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SEPLAG – Pregão Eletrônico nº 008/SEPLAG/2024**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:





### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 334/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** o PREAMBULO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o PREAMBULO, conforme a seguir.

#### ONDE SE LÊ:

**OS CONTRATANTES:** resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/60399, oriundo do procedimento de Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SEPLAG – Pregão Eletrônico nº 008/SEPLAG/2024, que será regido pela Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, e supletivamente pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### LEIA SE:

**OS CONTRATANTES:** resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/60399, oriundo do procedimento de Ata de Registro de Preços nº 008/2024/SEPLAG – Pregão Eletrônico nº 008/SEPLAG/2024, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 334/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2024.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

